

Ofício Circular n.º 53 /2022 – SEGRE/SEDUC

Recife, 29 de março de 2022.

Assunto: Orientações sobre novo Sistema Presença do Auxílio Brasil

Senhoras e Senhores

GESTORES E VICE-GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.

Com o retorno do acompanhamento da Frequência Escolar dos estudantes beneficiários do Programa Auxílio Brasil, informamos que a partir de **01 de Abril de 2022**, o novo Sistema Presença estará disponível para registro de informação das escolas que informam no formato on-line.

Com a alteração do antigo Bolsa Família para Auxílio Brasil, ocorreram algumas mudanças na condicionalidade da Educação, entraram novos grupos de estudantes para acompanhamento e os percentuais de frequência também foram modificados, então seguem abaixo as informações:

- Frequência escolar mensal mínima de 60% para os estudantes beneficiários de 4 e 5 anos de idade;
- Frequência escolar mensal mínima de 75% para os estudantes beneficiários de 6 a 21 anos de idade incompletos, aos quais tenham sido concedido benefício;

A novidade é que as CRECHES e CMEIs que possuem alunos nas faixas etárias de 4 e 5 anos beneficiários do Programa vão precisar informar a frequência desses estudantes. Nesse primeiro bimestre vamos disponibilizar o formulário impresso para aquelas unidades que estão listadas no Sistema Presença. Entraremos em contato com estas unidades para que elas possam comparecer na UASE (Unidade de Atendimento Social e Emocional) e receber orientação sobre o preenchimento e também fazer o cadastro para que nos próximos bimestres realizem o registro de forma on-line.

Lembramos que a não devolução dos formulários ou o não envio no sistema on-line poderá acarretar bloqueio do benefício das famílias e que as informações inseridas, nos formulários e no sistema, são de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

LOCAL DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO: AV. CRUZ CABUGÁ, PRAÇA GENERAL ABREU E LIMA, S/N, - SANTO AMARO (AO LADO DO CEMITÉRIO DOS INGLESES) – FONES : (81) 98676-0699/99559-3030 (Angélica).



Na oportunidade, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEIBSON CAVALCANTI
Secretário Executivo de Gestão da Rede



ORIENTAÇÕES PARA AS ESCOLAS CADASTRADAS NO SISTEMA PRESENÇA, QUE INFORMAM A FREQUÊNCIA ON-LINE

ATENÇÃO: DEVIDO ÀS MUDANÇAS DO ANTIGO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O AUXÍLIO BRASIL, SEGUEM ALGUMAS ORIENTAÇÕES. QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A EQUIPE DA FREQUÊNCIA ESCOLAR
CONTATOS:(81)98676-0699/99559-3030 (Angélica)

NOVO LINK DE ACESSO AO SISTEMA: <http://presenca.inep.gov.br>

Estamos informando que o Sistema Presença estará aberto para as escolas que repassam as informações on-line a partir de **01 de ABRIL** para registro da frequência e alteração da série dos estudantes beneficiários **(Frequência 60% alunos 4 e 5 anos)** e **(Frequência 75% alunos 6 a 21 anos)**, referente ao 1º bimestre **FEVEREIRO/MARÇO** de 2022 e estará fechando impreterivelmente no dia **27 de ABRIL de 2022.**

Pedimos a colaboração para que enviem as informações no prazo estipulado seguindo o calendário abaixo, para que possamos trabalhar em tempo hábil os “estudantes não localizados”. Precisamos receber por email a relação dos “não localizados” para identificarmos onde estes estão matriculados para atualização no sistema antes do fechamento:

PERÍODO	ABERTURA PARA ENVIO	PRAZO PARA ENVIO
Fevereiro/Março	01/04/2022	18/04/2022

- **Atenção: Nesse primeiro bimestre é necessário atualizar a série escolar dos estudantes. O sistema só vai registrar a frequência se tiver a informação da série dos alunos, caso contrário, ele não vai salvar o registro.**
- **Informamos que mesmo as faltas justificadas se o cálculo do percentual de frequência ficar abaixo de 60 % alunos 4 e 5 anos e 75% alunos 6 a 21 anos, a escola tem que registrar e enviar o percentual e o motivo da baixa frequência de acordo com a nova tabela que poderá ser consultada na hora do registro da frequência.**

Alertamos que os Estudantes Não Localizados, transferidos que não saibam o nome da nova escola e os nomes dos alunos beneficiários do Auxílio Brasil que não constam no sistema de frequência, deverão ser enviados para o Coordenador Municipal do Bolsa Família na Educação com o nome da sua escola, o INEP, um telefone para contato, o nome completo do aluno, a data de nascimento do aluno, nome da mãe e o NIS do mesmo se possuir, com antecedência através do e-mail, para que possamos localizar esses alunos.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e empenho de todos.